



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

DECRETO Nº 034/2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.555/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CO-OFICIALIZAÇÃO DA LÍNGUA TALIAN (VÊNETO BRASILEIRO) À LÍNGUA PORTUGUESA, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.555, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Valorização e Promoção da Língua Talian, com a finalidade de garantir a execução das ações previstas na Lei Municipal nº 1.555/2022.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenar e implementar as políticas de ensino, preservação e valorização da Salvaguarda do Talian, cabendo-lhe:

- I – incluir atividades de ensino e difusão do Talian no âmbito das escolas municipais, respeitando a legislação educacional vigente;
- II – promover capacitação e formação continuada de professores e agentes culturais;
- III – disponibilizar material didático e pedagógico em Língua Talian;
- IV – incentivar ações culturais que fortaleçam a identidade linguística e histórica do município.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda dar suporte administrativo e institucional, garantindo a produção de documentos e comunicações oficiais também em Talian, quando couber.

Art. 4º - Fica criada a Comissão Municipal de Preservação e Promoção da Salvaguarda do Talian, composta por representantes das seguintes áreas:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

- I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte;
- II – Associação Cultural Taliana de União da Serra;
- III – Secretaria Municipal de Turismo;
- IV – Associação dos Artesãos Artesãos Criativas de União da Serra;
- V – Representantes da comunidade civil e entidades culturais.

§1º - A Comissão será nomeada por ato do Prefeito Municipal.

§2º - A Comissão terá caráter consultivo e propositivo, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e sugerir medidas de valorização da língua Talian.

Art. 5º - O Município priorizará o uso do Talian, em conjunto com a língua portuguesa, nas seguintes situações:

- I – eventos oficiais alusivos ao aniversário do Município;
- II – campanhas culturais e turísticas;
- III – concursos, festivais e editais de incentivo cultural;
- IV – publicações institucionais, quando houver pertinência.

Art. 6º - Os meios de comunicação oficiais do Município poderão utilizar a versão bilíngue (Português e Talian), conforme a natureza da publicação e a conveniência administrativa.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE UNIÃO DA SERRA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Fátima Bortoncello
Secretária Municipal da Administração,
O Presente Decreto permanecerá afixado no quadro mural
Da Prefeitura Municipal, em lugar público e visível,
pelo período de 25.08 à 08.09.2025